



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.523**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 21/03/2023

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 08, de 23/03/2023. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Dr. Rodrigo Machado de Andrade.

Controle Interno – Caixa: 70.6 **Posição:** 06 **Número de folhas:** 08

RESOLUÇÃO

Nº 08/2023

Espécie: PR

Categoria: Honraria

Subcategoria: Cidadania honorária

Ex.: 10.6

Ordem: 06

nº fol.: 06



23.03.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023

AUTOR:

Ver. José Marcos Martins de Freitas

ASSUNTO:

**Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Rodrigo
Machado de Andrade.**

MOVIMENTO

1 -

2 -

21/03/2023

3 Comissão Especial.

4 -

5 Aprovado em sessão em 23.03.2023

6 Entregue dia 19/mar/2023. P. Pedro Sá

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 08, de 23 de Março de 2023

**Concede Título de Cidadão Honorário
ao sr. Rodrigo Machado de Andrade**

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

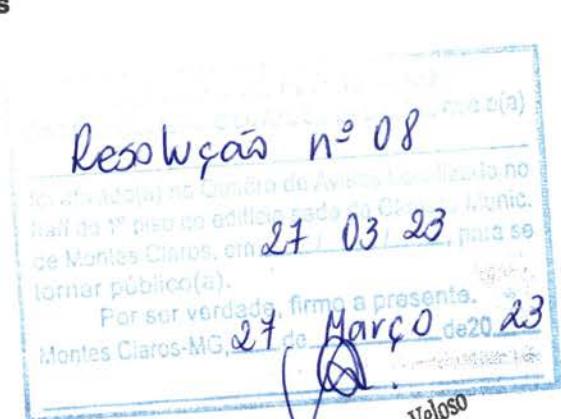
Artigo 1º - Fica outorgado ao **sr. Rodrigo Machado de Andrade**, o **Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG)**, traduzindo o reconhecimento dessa Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e região.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de Março de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário



RUA URBINO VIANA, 600 – VILA GUILHERMINA – TEL. (38) 3690-5400
CEP: 39.400-087 MONTES CLAROS – MINAS GERAIS

Claudia Maria Santos Veloso
Gerente Administrativa



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 11 - Nº 2291

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	1
Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Aviso de Licitação

Nova Data II

Processo Nº. 788/2022

Pregão Eletrônico Nº. 430/2022

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares (sistema de video-endoscopia, ultrassom diagnóstico), para atender demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.llicitacoes.e-com.br.

Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 12 de abril de 2023.

Abertura da sessão pública e o envio de lances: às 09h00min do dia 12 de abril de 2023.

O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/llicitacoes>

Montes Claros, 23 de março de 2023.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0681/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VALLE MAURÍCIO, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Em análise ao recurso hierárquico interposto pela sociedade empresária ÁPICE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 32.277.856/0001-03 (fls. 1.230-1.239); análise da Secretaria Municipal de Educação (fls. 1.227-1.229) e o parecer jurídico de lavro do Procurador Adjunto de Consultoria, Dr. Leonardo Linhares Drumond Machado (fls. 1.240-1.241), acostado aos autos, e, de acordo com os fundamentos fáticos e jurídicos expostos, DECIDO manter a INABILITACAO da recorrente.

Intimem-se as recorrentes e publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros para conhecimento de todos os interessados.

Montes Claros/MG, 17 de março de 2022.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito do Município de Montes Claros

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 681/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VALLE MAURÍCIO, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Em análise ao recurso hierárquico interposto pela sociedade empresária ÁPICE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 32.277.856/0001-03 (fls. 1.230-1.039); análise da Secretaria Municipal de Educação (fls. 1.227-1.229) e o parecer jurídico de lavro do Procurador Adjunto de Consultoria, Dr. Leonardo Linhares Drumond Machado (fls. 1.240-1.241), acostado aos autos, e, de acordo com os fundamentos fáticos e jurídicos expostos, DECIDO acompanhar a DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JUDGAMENTO e manter a INABILITACAO da recorrente.

Intimem-se as recorrentes e publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros para conhecimento de todos os interessados.

Montes Claros/MG, 23 de março de 2022.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito do Município de Montes Claros

MCTRANS

PRTARIA MCTrans Nº 008/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

"Nomeia membros para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da Modalidade "Pregão", inclusive o eletrônico e dá outras providências".

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, José Wilson Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos 1.16 e 1.17 do ANEXO I do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2014 e em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções, para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da Modalidade "Pregão" da MCTrans:

- I - Enne Jolicy de Castro Batista - Pregoeira Oficial;
- II - Rogério Veloso Silva - Equipe de Apoio;
- III - Leandro Quintino Soares - Equipe de Apoio;
- IV - Mônica Queiroz Veloso - Equipe de Apoio;
- V - Alexia Bianca Lima Dias Prates - Equipe de Apoio.

Art. 2º - O prazo de mandato dos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será de 01 (um) ano, contado de 29/03/2023 a 29/03/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros, 23 de março de 2023.

José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE

PRTARIA MCTrans Nº 009/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

"Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências".

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, José Wilson Ferreira Guimarães no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos 1.16 e 1.17 do ANEXO I do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2014 e em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitações da MCTrans.

Membros:

- I - Enne Jolicy de Castro Batista;
- II - Mônica Queiroz Veloso;
- III - Rogério Veloso Silva;
- IV - Alexia Bianca Lima Dias Prates.

Suplente:

- I - Leandro Quintino Soares.

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada por esta Portaria, será exercida por Enne Jolicy de Castro Batista.

Art. 2º - O prazo do mandato dos membros da CPL será de 01 (um) ano, contado de 29/03/2023 a 29/03/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros, 23 de março de 2023.

José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

EXTRATO – RESULTADOS DE LICITAÇÕES

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: aquisição de materiais de escritório em atendimento à demanda do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC e Shopping Popular Mário Ribeiro da Silveira. Contratada: PAPELARIA E ARMARINHO SANTA MARIA LTDA, CNPJº 71.235.568/0001-30, no valor de R\$2.165,30 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos).Contrato Nº 10.Vigência até 31/12/2023.

Montes Claros (MG), 23 de março de 2023.

Sheila Dardielly Rocha Leite
Presidente da CPLJ

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

EXTRATO – RESULTADOS DE LICITAÇÕES

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: aquisição de materiais de escritório em atendimento à demanda do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC e Shopping Popular Mário Ribeiro da Silveira. Contratada: PAPELARIA E PARAIABA LTDA, CNPJº 31.315.984/0001-77, no valor de R\$ 4.725,40 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).Contrato Nº 09.Vigência até 31/12/2023.

Montes Claros (MG), 23 de março de 2023.

Sheila Dardielly Rocha Leite

Presidente da CPLJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 07, de 23 de Março de 2023
Concede Título de Cidadão Benemerito
ao sr. Adam Renan Souza Felizardo

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica outorgado ao sr. Adam Renan Souza Felizardo, o Título de Cidadão Benemerito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos seus relevantes serviços desempenhados em nosso município.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de Março de 2023.

Vereador Martins Lima Filho

Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº08, de 23 de Março de 2023
Concede Título de Cidadão Honório
ao sr. Rodrigo Machado de Andrade

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica outorgado ao sr. Rodrigo Machado de Andrade, o Título de Cidadão Honório de Montes Claros (MG), traduzindo o reconhecimento dessa Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e região.

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Março de 2023.

Vereador Martins Lima Filho

Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias

1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 09, de 23 de Março de 2023
Concede Título de Cidadão Benemerito
ao sr. Ricardo Lima Júnior

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica outorgado ao sr. Ricardo Lima Júnior, o Título de Cidadão Benemerito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos seus relevantes serviços desempenhados em nosso município.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Março de 2023.

Vereador Martins Lima Filho

Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias

1ºsecretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8 /2023

A Câmara de Montes Claros aprova e , por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor Rodrigo Machado de Andrade, o título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e ao Norte de Minas Gerais;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros(MG), 14 de março de 2023

José Martins de Freitas Mendes Neto

Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
15/03/2023	
HORAI	
ASS:	

A handwritten signature is written over the stamp.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPREC'N

EM 21 DE MARÇO DE 2023
fui
PRESIDENTE

SOMOS PELA APROVAÇÃO.

Pereira.

Alvaro

Edmundo

- 2023 - 21 /

DR RODRIGO MACHADO
Chefe Geral da Polícia Penal MG

O Dr. Rodrigo Machado nasceu em Belo Horizonte e cresceu em Ribeirão das Neves, em 2005, ingressou na Polícia Penal mediante concurso público.

O Dr. Rodrigo Machado é Técnico em Gestão de Segurança Pública, Bacharel em Direito e Pós-graduado em Direito Administrativo. Desde 09/01/2019 está à frente da chefia do 2º maior Sistema Penal do Brasil.

O Dr. Rodrigo Machado é responsável pela Gestão de mais de 200 unidades prisionais, cuja lidera uma tropa de aproximadamente 18.000 mil policiais penais, a segunda maior força da segurança pública.

Pertanto, o Dr. Rodrigo Machado sempre está em Montes Claros na busca de estratégia para garantir a segurança de todos os montes-clarense e valorizando o Policial Penal.

09:40

RODRIGO MACHADO DE ANDRADE

Endereço Profissional: [REDACTED]

[REDACTED] Belo Horizonte, MG - Brasil

Telefone: (31) [REDACTED]

(31) [REDACTED]

41 anos • brasileiro • casado

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Policial Penal desde de 05/10/2004;

Diretor Geral do Departamento Penitenciário do Estado de Minas Gerais;

Diretor-Geral do Presídio Antônio Dutra Ladeira por duas vezes, somando o total de 6 (seis anos) a frente da referida unidade;

Superintendente de Articulação Institucional e Gestão de Vagas da Subsecretaria de Administração Prisional, vindo posteriormente assumir a Superintendência de Segurança Prisional, vinculada a mesma pasta;

Coordenou a Equipe de Prevenção e Qualidade da Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa Social no período de 10/2011 a 10/2012;

Exerceu a função de Diretor Interventor da extinta SUAPI em diversas Unidades Prisionais do Estado, e, no exercício do Cargo de Policial Penal, nas seguintes unidades:

Presídio Governador Valadares;

Presídio Ouro Preto;

Centro de Apoio Médico e Pericial;

Complexo Penitenciário Parceria Público Privada;

Presídio Itabira;

Presídio João Monlevade;

Presídio Nova Serrana;

Presídio São Joaquim de Bicas II;

Presídio Antônio Dutra Ladeira;

Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto;

Diretor Interventor no Presídio de Curvelo;

Assessor de Gabinete do Subsecretário de Administração Prisional;

Diretor Interventor no Presídio de Caratinga.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tecnólogo Superior em Gestão de Segurança pública – UNI-BH

Pós-Graduado em Direito Administrativo Graduado

Direito pela Faculdade Kennedy

Pós-Graduado em Criminologia

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/CURSOS

Retenção e Contra retenção de Armas de Fogo
A liderança pública em tempos de crise
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial
Mundo Conectado – Manual de Sobrevivência
Novas Tecnologias para a Transformação Digital
Planejamento Governamental
Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
Proteção a direitos humanos: prevenção e proibição da tortura
Controles na Administração Pública
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial - VA
Gerenciamento de Crises
Gestão de Equipes em Trabalho Remoto
Gestão de Projetos
Investigação Criminal I
Mediação Comunitária
Curso de Pilotos UAS PRO – ITARC
Violência, Criminalidade e Prevenção
I Workshop de Estratégia e Inovação no Sistema Penitenciário Brasileiro
Vírus respiratórios emergentes, incluindo COVID-19: métodos para detecção, prevenção, resposta e controle
Agraciado com as seguintes comendas

Medalha Mérito Humanitário;
Medalha da Liberdade;
Colar Marechal Deodoro da Fonseca;
Comenda Liberdade e da Cidadania;
Medalha de Mérito Militar Brigadeiro Falcão;
Comendador por Mérito;
Placa da Polícia Federal;
Medalha Brigadeiro Falcão;
Medalha da Vitoria;
Certificado Cidadania Transformadora;
Grande Colar Do Mérito Legislativo Municipal/BH;
Diploma de Honra ao Mérito/BH;
Título Cidadão Honorário Juiz de Fora;
Colar Alferes Tiradentes;